

PROJETO DE LEI Nº 183/2026

Institui o Dia Municipal de Nossa Senhora de Fátima no Município de Guarabira e dá outras providências.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o “Dia Municipal de Nossa Senhora de Fátima”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, em parceria com instituições religiosas, culturais e comunitárias, atividades comemorativas, celebrações, ações culturais e eventos alusivos à data, respeitada a liberdade religiosa e os princípios constitucionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal de Nossa Senhora de Fátima no Município de Guarabira, a ser celebrado anualmente no dia 13 de maio, data tradicionalmente dedicada à devoção mariana em todo o mundo católico. Nossa Senhora de Fátima possui grande relevância religiosa, histórica e cultural para milhões de fiéis, representando símbolo de fé, esperança, paz e união das famílias. Sua devoção está profundamente presente na cultura popular brasileira, sendo marcada por celebrações religiosas, momentos de oração, procissões e manifestações de espiritualidade que fortalecem os valores cristãos e comunitários.

A instituição da referida data no Calendário Oficial do Município visa reconhecer a importância da fé e das tradições religiosas para a formação cultural e social da população guarabirense, valorizando manifestações que promovem fraternidade, solidariedade e convivência harmoniosa entre os cidadãos. Além do aspecto religioso, a iniciativa também contribui para a preservação das tradições culturais e do patrimônio imaterial ligado às manifestações de fé popular, fortalecendo a identidade cultural do Município e incentivando a participação comunitária em eventos religiosos e culturais. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP